DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

"ACATA PARCIALMENTE O VETO DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2022, OBJETO DO OFÍCIO Nº 319/2022, QUE ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DE OURO FINO, LEI MUNICIPAL N.º 1.648/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - FICA REJEITADO O VETO aposto pelo Chefe do Poder Executivo, objeto do ofício nº 319/2022, mantendo apenas o veto ao inciso I do artigo 88-B, criado pelo artigo 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de maio de 2022.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656 Dados: 2022.05.04 15:24:12 -03'00'

Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

TIAGO BAZOLLI DE MORAES:09013867669 Assinado de forma digital por TIAGO BAZOLLI DE MORAES:09013867669 Dados: 2022.05.04 15:24:27 -03'00'

Tiago Bazolli de Moraes
Vice-presidente

FRANCISCO CARLOS MACIEL:46721983672 Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS MACIEL:46721983672 Dados: 2022.05.04 15:24:53 -03'00'

Francisco Carlos Maciel
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

"ACATA PARCIALMENTE O VETO DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2022, OBJETO DO OFÍCIO Nº 319/2022, QUE ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DE OURO FINO, LEI MUNICIPAL N.º 1.648/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - FICA REJEITADO O VETO aposto pelo Chefe do Poder Executivo, objeto do ofício nº 319/2022, mantendo apenas o veto ao inciso I do artigo 88-B, criado pelo artigo 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de maio de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:13DF826D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2022. Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/